



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA**, brasileiro, Enfermeiro, divorciado, portador do documento de identidade RG nº 29.424.677-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.370.418-80, residente e domiciliado na Zona Rural Água do Miranda, nº 0, Chácara Santa Filomena, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº. 34.512.689-0SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 218.572.498-36, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº. 74 – Centro, Cândido Mota, nos termos do Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua São Caetano, nº 75, Vila Operária, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.846.507/0001-61, neste ato representada por **JOSÉ MEIRELLES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG n. 7.999.422-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.312.628-64, residente e domiciliado na Rua Vicente Marroni, nº 212, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, resolvem

H
92
E. P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2022 regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a correção do valor global do **Termo de Colaboração nº 004/2022**, em decorrência da soma incorreta das parcelas mensais a serem repassadas por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) à Secretaria de Assistência Social, por meio da Conta Corrente nº 18.301-6, destinadas ao custeio do Serviço executado pela entidade Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O valor global a ser repassado pelo MUNICÍPIO para a execução do objeto desta parceria passa de R\$ 471.240,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta reais) para R\$ 471.240,05 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos). Após a aplicação da emenda, será apresentada a Prestação de Contas Total dos recursos recebidos, através da dotação orçamentária nº 564.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 004/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 08 de abril de 2022.

H
R
E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON
Secretária da Assistência Social

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES
JOSÉ MEIRELLES FILHO
Presidente

TESTEMUNHAS:

RG: 38.886.558-1

RG:

Thiago Angelini
CPF 458.248.078-56
RG 49.936.009-6
Agente Administrativo